



## Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

Alegre – ES, 04 de fevereiro de 2020.

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 011/2020

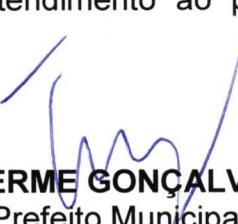
Srs. Vereadores

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – é uma instância com competência propositiva, consultiva e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a ótica de gênero, pugnando pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

O CMDM tem por objetivos primordiais o seguinte:

1. Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos da mulher e da menina, zelando pela sua promoção e ratificando todas as convenções internacionais que contribuam na aplicação dos dispositivos que repudiam toda e qualquer discriminação contra a mulher e a menina;
2. Promover intercâmbio e firmar convênio com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, com os objetivos de implementar políticas e programas do Conselho;
3. Receber e examinar denúncias relativas à discriminação e exploração da mulher e encaminhá-las aos órgãos e instituições competentes exigindo providências efetivas;
4. Manter canais permanentes de diálogo e atuação com movimento de mulheres, apoiando as ações e iniciativas das entidades e dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;
5. Desenvolver programas e projetos em diferentes áreas de atuação, no sentido de incentivar a participação social e política da mulher.
6. Formular diretrizes e propor políticas para a Administração Pública, primando pela garantia dos direitos da mulher.

Assim, acreditando no pronto atendimento ao pleito, enviamos nossas cordiais saudações.

  
**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
Prefeito Municipal